



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº011/PROGRAD/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O GRUPO PET ETNODESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DIFERENCIADA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005 e suas alterações, na Portaria do Ministério da Educação nº3.385, de 29 de setembro de 2005, na Portaria do MEC nº1.632, de 25 de setembro de 2006, na Portaria do MEC nº1.046, de 7 de novembro de 2007, na Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria do MEC nº343, de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada, do Campus de Seropédica da UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto do Grupo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada possui caráter multidisciplinar e visa, selecionar discentes provenientes de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, caiçaras, indígenas, camponeses e outros), conforme o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

1.2 Este edital destina-se a seleção de 1 (um) estudante bolsista e 6 (seis) estudantes não-bolsistas.

1.3 O eixo fundamental das atividades será a relação entre educação intercultural e etnodesenvolvimento, na compreensão de que, um modelo de educação formal que incorpore as formas de aprendizado fundadas nos conhecimentos e nas visões de mundo das comunidades de origem dos alunos, é condição necessária para projetos de desenvolvimento local etnicamente sustentáveis, ou seja, elaborados em torno dos projetos de futuro autonomamente elaborados pelos grupos. Como resultados, esperam-se a qualificação dos licenciandos, o fomento à formação de novas lideranças, o estímulo à autonomia, o fortalecimento das comunidades tradicionais e o aprimoramento das experiências de educação diferenciada voltadas para estes grupos.

1.4 O PET constitui-se de um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; que tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.5 Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo grupo, ter assiduidade nas reuniões e compromissos assumidos ao longo das atividades;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRRJ;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo programa PET;

3.3 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades semanais definidas pelo programa, considerando as especificidades de cada curso de graduação;

3.4 Comprovar vínculo com povos e comunidades tradicionais descritas no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 O (a) aluno (a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga diretamente pelo MEC/SESu com fundos originados pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação).

4.2 O (a) aluno (a) bolsista poderá manter a bolsa do Programa de Educação Tutorial durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus de Seropédica da UFRRJ, condicionada às avaliações de desempenho como bolsista e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas e dos dispositivos legais vigentes do Programa de Educação Tutorial.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com: a) Inscrição “Processo Seletivo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada 2018”; b) nome completo e c) matrícula; na Secretaria do Curso de Graduação em Educação do Campo, no Instituto de Educação, sala 9, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situada na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000, no horário de 09:30 às 11:30 e de 14h às 16:30.

Processo Seletivo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada 2018

Nome completo: _____

Matrícula: _____

5.2 Documentos

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

- b) Currículo, preferencialmente no modelo Lattes/CNPq;
- c) Histórico Escolar oficial da UFRRJ atualizado;
- d) Cópia de um documento de identidade com foto;
- e) Cópia do CPF;
- f) Carta de apresentação e de intenções, escrita de próprio punho, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. O embasamento dos argumentos a serem apresentados na carta de apresentação e intenções, pelo (a) candidato (a), deverá dar ênfase aos objetivos de integrar o PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada e à sua ligação com e comunidades tradicionais;
- g) Para comprovação do vínculo com povos e comunidades tradicionais, deverá ser apresentado um memorial resumido (Anexo III).

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Serão avaliados o Currículo, o Histórico Escolar, a Carta de Apresentação e Intenções e será realizada uma Entrevista com os candidatos.
- 6.2 Cada um dos quatro itens (currículo, histórico, carta e entrevista) comporão 25% da nota final, que será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.3 Em todos os quatro itens serão consideradas e valorizadas as experiências vinculadas aos povos e comunidades tradicionais, o que deverá ser enfatizado na documentação e na entrevista.
- 6.4 A Entrevista será realizada em data prevista no cronograma (Anexo I), às 7h, na sala 7, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situada na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.
- 6.5 Como critério de desempate será considerada a condição de vulnerabilidade econômica e social.
- 6.6 O resultado da seleção será divulgado por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.
- 6.7 Na ocorrência de vagas de alunos bolsistas ou não-bolsistas, os classificados assumirão automaticamente estas vagas se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital na época da substituição.
- 6.8 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.9 Este edital terá validade de 1(um) ano, período em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
 - I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
 - II - desistência;
 - III - rendimento acadêmico insuficiente;
 - IV - descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
 - V - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- 7.2 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados deverão comparecer no mesmo local e horário de entrega do envelope de inscrição, conforme o cronograma.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 2 de maio de 2018.



Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	3 a 14/05
Avaliação de documentos e Entrevista	15/05
Resultado	16/05
Assinatura do Termo de Compromisso	17/05
Início das atividades no grupo	18/05

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO REAL: _____ SEXO: ()M ()F

CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ BANCO: _____

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

EMAIL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2018.

Declaro que concordo com todos os termos previstos no Edital nº011/PROGRAD/2018. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial.

(assinatura)

